

EDITAL 08/2014- SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID/CAPES

A Pró-Reitora do UNISAL – Centro Universitário Salesiano de São Paulo, no uso de suas atribuições, observando a disposição do EDITAL PIBID/CAPES/DEB Nº 061/2013 e a PORTARIA Nº 096, de 18 de julho de 2013, e atendendo ao disposto no Edital 02/2014 do UNISAL/PIBID torna pública a **APROVAÇÃO DOS SUPERVISORES** na etapa final do processo de seleção (entrevistas), para o preenchimento das vagas para supervisores bolsistas, nos subprojetos de Pedagogia, História, Matemática, Filosofia, Psicologia e Interdisciplinar do Programa de Incentivo à Iniciação Docente-PIBID:

| NOME | SUBPROJETO | ESCOLA | CAMPUS |
|--------------------------------------|------------------|--|-----------|
| FABIANA RÉDUA DE OLIVEIRA | INTERDISCIPLINAR | EE Regina Bartelegra da C. M. J. O. Monteiro | LORENA |
| DAVI COURA BORGES | HISTÓRIA | EE Arnolfo Azevedo | LORENA |
| FÁTIMA MARIA LOPES DA SILVA | PEDAGOGIA | EM Geraldo José Rois Alckimin | LORENA |
| JANAINA DA SILVA ALEIXO | PSICOLOGIA | EE Prof. Aroldo Azevedo | LORENA |
| MARA LÚCIA TEIXEIRA ROSA | MATEMÁTICA | EE Dr. Flamínio Lessa | LORENA |
| ROSANA LOPES DA SILVA MENEGHINI | PEDAGOGIA | CIEP Prof. Octávio César Borgui | AMERICANA |
| VALDETE JULIO DE CARVALHO CASTELHANO | PEDAGOGIA | EMEF Presidente Nilo Peçanha | SÃO PAULO |
| WALMIR GONÇALVES SANTOS | FILOSOFIA | EE Gabriel Prestes | LORENA |

Os **supervisores bolsistas** acima aprovados deverão entregar até o dia **07 de março de 2014**, junto à Coordenação do curso de Pedagogia dos Campus São Paulo e Americana e na Coordenação de Estágios e PIBID, Campus Lorena, os documentos exigidos pelo edital 02/2014, conforme segue:

| |
|--|
| Uma foto 3x4 |
| Fotocópia do RG e CPF |
| Fotocópia do Comprovante de Residência |
| Fotocópia Comprovante Bancário – Conta Corrente * |
| Declaração de que possui disponibilidade de 08 horas semanais, para atuar no Programa. ANEXO 1 |
| Declaração de que não possui outra bolsa institucional. ANEXO 2 |

* De acordo com as orientações da CAPES, a CONTA CORRENTE deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- **ser conta corrente (de operação 001);**

- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Barrisul).

Quem precisar abrir a conta, a CAPES solicita que seja no Banco do Brasil. (ANEXO 3 – declaração de aprovação no PIBID/CAPES)

São Paulo, 28 de fevereiro de 2014.

**Profa Dra Romane Fortes Bernardo
Pró-Reitora Acadêmica do UNISAL**

**Profa. Ms. Maria Aparecida Felix do Amaral e Silva
Coordenadora do PIBID/CAPES /FNDE /MEC - UNISAL**

ANEXO 1

Cidade, de fevereiro de 2014.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____, professor(a) da Escola _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 8 horas semanais para atuar no Programa de Incentivo à bolsa de Iniciação à Docência- PIBID, financiado pela CAPES, executado pelo UNISAL.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ANEXO 2

Cidade, de fevereiro de 2014.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
professor(a) da Escola _____, declaro para os devidos
fins que não acumulo bolsa de estudos de instituição de fomento à pesquisa.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ANEXO 3



**PROGRAMA DE INCENTIVO À INICIAÇÃO DOCENTE
PIBID- 2014/2015**

Fevereiro de 2014.

DECLARAÇÃO

Declaração para os devidos fins que _____,
RG _____ foi aprovado(a) no processo seletivo do Programa
Institucional de Incentivo à bolsa de Iniciação à Docência- PIBID, financiado pela
CAPES, a ser executado pelo Centro UNISAL, nos anos 2014 e 2015, recebendo a
aluna uma bolsa de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) não tributáveis.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Félix do Amaral e Silva
Coordenadora Institucional
PIBID/CAPES/UNISAL